

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

501212020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa

9812020

FINALIDADE

Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais para revisão de 120.000 KM, da frota 206.

PROponentes

3417 - Zacarias Veículos LTDA

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE

15/09

A

ÀS

HORAS

LOCAL

16/09/20

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÁ,

15

Setembro

de

2020

# PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

## Divisão de Transportes da Saúde

### 1. OBJETO:

1.1. Serviços Especializados para revisão de 120.000KM, frota 206.

000001

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1 Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Chevrolet para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais, assim como utilização de peças originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo, o que se torna inviável para secretaria solicitante, já que o veículo possui 3 anos de garantia.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
29636	1	1	Revisão de 120.000 KM, Chevrolet Spin 1.8, ano 2018/2018. Placas BCG-9982	1	UN.	876,00	876,00

Descrição Serviços						
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total	
1	1	Un	Decima Segunda Revisão	R\$ 616,00	616,00	
2	1	Un	Balacenamento	R\$ 70,00	70,00	
3	1	Un	Alinhamento	R\$ 70,00	70,00	
4	1	Un	Oxisanitização	R\$ 120,00	120,00	
<b>Total</b>					<b>876,00</b>	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira: Integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 1331. Cidade de Goioerê.

### 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de maneira: Imediata.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

000002

## 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12690	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	876,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

## 8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

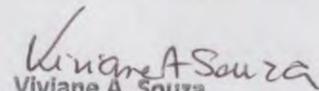
8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Crislaine Irmer Maria.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Camila Ap<sup>a</sup> de Souza Ribeiro.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde

Ubiratã, Paraná, 08/09/2020.

Cristiane Martins Pantaleão  
Secretário (a)

# PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Transportes da Saúde

000003

## 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de peças originais para revisão de 120.000 KM, frota 206.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Chevrolet para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais, assim como utilização de peças originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo, o que se torna inviável para secretaria solicitante, já que o veículo possui 3 anos de garantia.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
30151	1	1	Revisão de 120.000 KM, referente a peças da frota 206 Chevrolet Spin 1.8 pertencente a Secretaria de Saúde.	1	UN.	466,52	466,52

Descrição Peças					
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	3	Un	Oleo de Freios	R\$ 17,15	51,45
2	1	Un	Filtro de Combustivel	R\$ 37,34	37,34
3	1	Un	Anel Retentor	R\$ 10,25	10,25
4	1	Un	Filtro de Oleo	R\$ 20,52	20,52
5	3,5	Un	Oleo Motor Flex	R\$ 39,90	139,65
6	1	Un	Filtro de Ar condicionado	R\$ 78,68	78,68
7	1	Un	Elemento do Filtro	R\$ 65,57	65,57
8	1	Un	Lampada Pingo	R\$ 13,46	13,46
9	1	Un	Kit Lubrificação	R\$ 49,60	49,60
<b>Total</b>					<b>466,52</b>

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 466,52 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois reais).

## 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira: Integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 1331. Cidade de Goioerê.

## 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de maneira: Imediata.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

000004

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

## 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	11174	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	466,52

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

## 8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

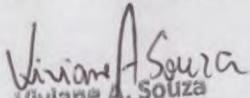
8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Crislaine Irmer Maria.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Camila Aparecida de Souza Ribeiro.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã - PR  
**Cristiane Martins Pantaleão**  
Secretário (a)

Ubiratã, Paraná, 08/09/2020.

000005

## PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	Zacarias Veículos LTDA Goioere
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1331
CNPJ:	79.138.608/0007-22

m

					FORNECEDOR	
					1	
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	Valor Final
20151	1	1	3	Oleo de Freios	R\$ 17,15	51,45
	1	2	1	Filtro de Combustivel	R\$ 37,34	37,34
	1	3	1	Anel Retentor	R\$ 10,25	10,25
	1	4	1	Filtro de Oleo	R\$ 20,52	20,52
	1	5	3,5	Oleo Motor Flex	R\$ 39,90	139,65
	1	6	1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 78,68	78,68
	1	7	1	Elemento do Filtro	R\$ 65,57	65,57
	1	8	1	Lampada Pingo	R\$ 13,46	13,46
	1	9	1	Kit Lubrificação	R\$ 49,60	49,60
<b>Total Lote 1</b>						<b>466,52</b>
29636	2	19	1	Decima Segunda Revisão	R\$ 616,00	616,00
	2	20	1	Balacramento	R\$ 70,00	70,00
	2	21	1	Alinhamento	R\$ 70,00	70,00
	2	22	1	Oxisanitização	R\$ 120,00	120,00
<b>Total Lote 2</b>						<b>876,00</b>
<b>Total</b>						<b>1.342,52</b>

Camila Aparecida de Souza Ribeiro  
 Administrativa  
 Saúde  
 Unidade de Saúde

ZACARIAS VEICULOS LTDA - GOIOERE  
 SANTOS DUMONT, 1331  
 Telefone: ( 44 ) 35218600  
 C.N.P.J. 79138608000722  
 Inscrição Estadual 9075562800

Mecânico que Elaborou:  
 Cidade: GOIOERE UF: PR  
 E-Mail: nfe@zcrveiculos.com.br  
 Data do Orçamento 01/09/2020  
 Data de Validade: 21/09/2020

000006

**Dados do Cliente**

Cliente: 18298 CNPJ : 76.950.096/0001-10 Bairro: CENTRO  
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA CEP: 85440000  
 Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Cidade: UBIRATA UF: PR  
 Complemento: Fone: 44 35432385 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 9BGJC7520JB243036 Placa: BCG9982 KM média: 4183 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: SPIN 1.8L LTZ KM atual: 110023 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 18/05/2018 BRANCO SUMI

**Dados do Consultor**

Nome: BOX 05 - DIEGO DESANOSKI Telefone: E-mail:

**Solicitações:**

**ORÇAMENTO REVISÃO DE 120.000 KM**

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
93205290	OLEO DE FREIOS D	I	17,15	3,00	0,00	0,00	51,45
93316245	FILTRO DE COMBU:	I	37,34	1,00	0,00	0,00	37,34
90528145	ANEL RETENTOR	B	10,25	1,00	0,00	0,00	10,25
24588463	FILTRO DE OLEO	L	20,52	1,00	0,00	0,00	20,52
98550812	OLEO MOTOR FLEX	B	39,90	3,50 *	0,00	0,00	139,65
52102242	FILTRO DE AR CON	L	78,68	1,00	0,00	0,00	78,68
96950990	ELEMENTO DO FILT	L	65,57	1,00	0,00	0,00	65,57
<del>24586277</del>	<del>CONVERSOR CATA</del>	<del>L</del>	<del>5.521,73</del>	<del>1,00 *</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>5.521,73</del>
<del>24579972</del>	<del>JUNTA COLETOR</del>	<del>L</del>	<del>53,18</del>	<del>1,00</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>53,18</del>
13503422	LAMPADA PINGO A	B	13,46	1,00	0,00	0,00	13,46
1300527	KIT LUBRIFICACAO	*	49,60	1,00	0,00	0,00	49,60

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
JC75-M0151	DEC. SEGUNDA RE'		280,00	2,20		0,00	616,00
JC75-E0203C	BALANCEAMENTO I		100,00	0,70		0,00	70,00
JC75-E2020C	ALINHAMENTO DE I		100,00	0,70		0,00	70,00
JC75-OXI	OXISANITIZAÇÃO AI		120,00	1,00		0,00	120,00
<del>JC75-LAVA-INT</del>	<del>LAVAGEM NA REVE</del>		<del>40,00</del>	<del>1,00</del>		<del>0,00</del>	<del>40,00</del>

Sub-Total 0,00 6.957,43

Total das Peças 6.041,43

Total dos Serviços 916,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 6.957,43

Orçamento de mecânica sujeito a alterações após desmontagem. Garantia de peças e serviços de 12 meses. \*\*\*\*\*

Caso o orçamento não seja autorizado, será cobrada taxa de diagnóstico na retirada do veículo. \*\*\*\*\*

Maringá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - ( ) NÃO AUTORIZADO \_\_\_\_\_

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8438, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

Camila A. de Souza Ribeiro  
 Administrativa  
 Sec. Saúde  
 Ubiratã/ PR

\* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

DIEGO DESANOSKI

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000007

Conta..... = 7635	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... = 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária.. = 06.05	Divisão de Transportes da Saúde	
Funcional..... = 103020006	Saúde	
Projeto/Atividade.... = 2026000	Manutenção das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/09/2020 até 09/09/2020

Dotação Inicial..... =	100.000,00
Crédito Suplementar.... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	80.418,21
Liquidado até o Período. =	80.418,21
Pago até o Período..... =	80.418,21
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	19.581,79

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000008

Conta..... = 7643	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... = 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária.. = 06.05	Divisão de Transportes da Saúde	
Funcional..... = 103020006	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2026000	Manutenção das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/09/2020 até 09/09/2020

Dotação Inicial..... =	120.000,00
Crédito Suplementar.... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	21.183,31
Liquidado até o Período. =	21.183,31
Pago até o Período..... =	21.183,31
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	98.816,69

1

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.138.608/0001-37**  
**NIRE - 41203558735**

000009

Os abaixo identificados e qualificados:

**VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 338.624.949-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 758.979.039-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 836.848.329-87 e portado da Cédula de Identidade nº 1.913.388-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**CIDINEI APARECIDO VÁZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob nº 576.583.079-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.078.270-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Manoel Martins Gimenes, nº 219, Centro, CEP: 86990-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida Tuiuti, nº 445, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203558735 por despacho na data de 29/08/1996; filial (01) à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0005-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901364146 por despacho na data de 06/12/2013; filial (02) à Avenida Tuiuti, nº 506, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901379046 por despacho na data de 24/04/2014; e filial (03) à Avenida Cristóvão Colombo, nº 1595, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901410989 por despacho na data de 19/12/2014, tendo a última alteração e consolidação (22ª Alteração) do Contrato Social registrada sob nº 20172350492, por despacho na data de 15/05/2017, resolvem alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### 1 - ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL:** Fica alterado o endereço da Filial 02, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41 e NIRE 41901379046 por despacho na data de 24/04/2014 para Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, Campo Mourão - PR.

AUTENTICADO NO VERSO

2

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ 79.138.608/0001-37**

**NIRE - 41203558735**

000010

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL:** Fica alterado o endereço da Filial 03, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22 e NIRE 41901410989 por despacho na data de 19/12/2014 para Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, CEP: 87360-000, Goioerê - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL:** Fica aprovada à criação da Filial 04 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada na Avenida Parigot de Souza, 2.077, Centro, CEP: 85905-380.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** Fica aprovada à retirada da sócia Vânia Terezinha Zacarias Frare da administração da sociedade, ficando a administração exercida pelos sócios Alexandre Zacarias Frare, Andre Zacarias Frare e Cidinei Aparecido Váz, a partir desta data.

**2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ 79.138.608/0001-37**

**NIRE - 41203558735**

Os abaixo identificados e qualificados:

**VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 338.624.949-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 758.979.039-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 836.848.329-87 e portado da Cédula de Identidade nº 1.913.388-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**CIDINEI APARECIDO VÁZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob nº 576.583.079-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.078.270-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Manoel Martins Gimenes, nº 219, Centro, CEP: 86990-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida Tuiuti, nº 445, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203558735 por despacho na data

AUTENTICADO NO VERSO

3

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ 79.138.608/0001-37**

**NIRE - 41203558735**

000011

de 29/08/1996; filial (01) à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0005-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901364146 por despacho na data de 06/12/2013; filial (02) à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901379046 por despacho na data de 24/04/2014; filial (03) à Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87360-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901410989 por despacho na data de 19/12/2014 e filial (04) à Avenida Parigot de Souza, Nº 2.077, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-380, tendo a última alteração e consolidação (22ª Alteração) do Contrato Social registrada sob nº 20172350492, por despacho na data de 15/05/2017, resolvem consolidar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob a denominação de **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Tuiuti, nº 445, Zona 10, CEP 87.040-360, Cnpj 79.138.608/0001-37; filial (01) à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85816-290, Cnpj 79.138.608/0005-60; filial (02) à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, filial (03) à Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87360-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, filial (04) à Avenida Parigot de Souza, Nº 2.077, Centro, na cidade de Toledo, CEP: 85905-380;

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios, manutenção e reparação de veículos, implementação de veículos especiais, locação de veículos leves e comerciais e representação comercial.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de agosto de 1996.

**CAPÍTULO II - CAPITAL**

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social da empresa é de R\$ 6.828.652,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), divididos em 6.828.652 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados. A participação dos sócios se dá nas seguintes proporções:

VF  
#  
Cg

AUTENTICADO NO VERSO

4

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**  
CNPJ 79.138.608/0001-37  
NIRE - 41203558735

000012

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Vânia Terezinha Zacarias Frare	2.821.713	2.821.713,00	41,31
Alexandre Zacarias Frare	2.003.393	2.003.393,00	29,34
André Zacarias Frare	2.003.393	2.003.393,00	29,34
Cidinei Aparecido Váz	153	153,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>6.828.652</b>	<b>6.828.652,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo 1º** - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

**Parágrafo 2º** - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

**Parágrafo 1º** - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

**Parágrafo 2º** - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

**Parágrafo 3º** - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

**Parágrafo 4º** - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

**Parágrafo 5º** - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

**Parágrafo 6º** - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições

VF  
#  
#  
Car

AUTENTICADO NO VERSO

5

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**  
CNPJ 79.138.608/0001-37  
NIRE - 41203558735

000013

deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

**CLÁUSULA 6ª** - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

**CLÁUSULA 7ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

**Parágrafo 1º** - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**Parágrafo 2º** - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

**CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e CIDINEI APARECIDO VÁZ**, os quais representarão isoladamente por assinatura, a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

**Parágrafo 1º** - No exercício da administração, os sócios: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE e ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, ficam, isoladamente, investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, alienar, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber, dar quitação, alienar bens imóveis e investimentos em nome da sociedade.

**Parágrafo 2º** - No exercício da administração, o sócio **CIDINEI APARECIDO VÁZ**, fica isoladamente investido nos poderes previstos por parágrafo anterior, exceto quanto à alienação de bens imóveis e de investimentos, bem como prestar caução, fiança ou hipoteca em nome da Sociedade.

VF.  
  


AUTENTICADO NO VERSO

6

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735

000014

**Parágrafo 3º** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e

operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 4º** - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**Parágrafo 5º** - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada por decisão da maioria simples do capital social.

**Parágrafo 6º** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA 9ª** - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

**CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 10** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo 1º** - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo 2º** - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**Parágrafo 3º** - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata

VF.  
H  
Cg

**AUTENTICADO NO VERSO**

7

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.138.608/0001-37**  
**NIRE - 41203558735**

000015

autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

**Parágrafo 4°** - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

**Parágrafo 5°** - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

**Parágrafo 6°** - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo 7°** - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 11** - O exercício social inicia-se no dia 1° de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

**Parágrafo 1°** - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

**Parágrafo 2°** - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do termino do exercício social.

**Parágrafo 3°** - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

VF.  
H  
C

AUTENTICADO NO VERSO

8

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**  
CNPJ 79.138.608/0001-37  
NIRE - 41203558735

000016

**Parágrafo 4º** - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**Parágrafo 5º** - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

**CLÁUSULA 12** - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, três sócios podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

**Parágrafo 2º** - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

**Parágrafo 3º** - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo 4º** - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

**CLÁUSULA 13** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

**CLÁUSULA 14** - Fica eleito o foro Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma.

AUTENTICADO NO VERSO

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 79.138.608/0001-37  
NIRE - 41203558735

000017

Maringá, 25 de Maio de 2017

*Vania Terezinha Frare*

VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE  
Sócia

*Alexandre Zacarias Frare*

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE  
Sócio

*Andre Zacarias Frare*

ANDRÉ ZACARIAS FRARE  
Sócio

*Cidinei Aparecido Vaz*

CIDINEI APARECIDO VÁZ  
Sócio



AUTENTICADO NO VERSO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000018

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.608/0007-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZACARIAS VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZACARIAS VEICULOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1.331	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@GRUPOCIFRA.COM.BR	TELEFONE (44) 3261-5251
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 09:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 79.138.608/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:36:58 do dia 05/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2021.

Código de controle da certidão: **23CF.C395.134A.C9C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/09/2020 09h31min

Número	Validade
1130	09/10/2020

000020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA CNPJ: 79138608000722

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWVZW8PIPQYJ9VK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 09 de Setembro de 2020

000021

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.138.608/0007-22

**Razão Social:** ZACARIAS VEICULOS LTDA

**Endereço:** R SANTOS DUMONT 1331 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2020 a 21/09/2020

**Certificação Número:** 2020082303284146345161

Informação obtida em 09/09/2020 10:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

m

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.138.608/0007-22

Certidão nº: 22656245/2020

Expedição: 09/09/2020, às 10:26:45

Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZACARIAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.138.608/0007-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças originais para revisão de 120.000 KM, frota 206*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Zacarias Veículos LTDA - Goioerê, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22 com sede no endereço Rua Santos Dumont, 1331. Cidade de Goioerê.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

*Viviane A. Souza*  
 Viviane A. Souza  
 Secretária de Saúde  
 Ubitatã - PR  
 Secretaria de Saúde

Ubitatã, Paraná, 08/09/2020.

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>		De acordo com a programação financeira	

*Cristiane Fatima Zoln*  
 Cristiane Fatima Zoln  
 Contadora  
 CRC/PR-073218/O-0  
 CONTADORA  
 Rita Soares Neta Figueiredo  
 Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 10/09/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor: *[Assinatura]*

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 396/2020

000024

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Serviços Especializados para revisão de 120.000KM, frota 206*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Zacarias Veículos LTDA - Goioerê, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22 com sede no endereço Rua: Santos Dumont, 1331. Cidade de Goioerê.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

*Viviane A. Souza*  
 Viviane A. Souza  
 Secretária de Saúde  
 Ubitatã - PR  
 Secretaria de Saúde

Ubitatã, Paraná, 08/09/2020.

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

*Cristiane Fatima Zolin*  
 Cristiane Fatima Zolin  
 Contadora  
 CRC/PR 073218/0  
 CONTADORA

*Rita Soares Neta Figueiredo*  
 Rita Soares Neta Figueiredo  
 Secretária de Finanças  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: *[Signature]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 10/9/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor: *[Signature]*

000025



OFÍCIO nº 271/2020

Ubiratã, 10 de setembro de 2020

## PROCURADORIA JURÍDICA

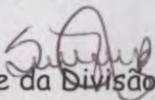
**Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE.**

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a este departamento a solicitação de licitação nº 395 (Revisão frota 206) destinado a Secretaria de Saúde, segue numerada <sup>nº 396</sup> sequencialmente por esta divisão toda a documentação recebida da Secretaria requisitante.

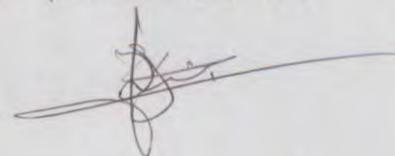
A secretaria requisitante sugeriu a contratação direta conforme pode ser notada pela indicação da empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, restando a esta divisão sugerir a modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, com fundamento no art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da modalidade indicada e os parâmetros amparados para tal contratação.

  
Sandra - Chefe da Divisão de Licitações

Protocolar:

11 / 09 / 2020



De: Assessoria Jurídica  
Para: Divisão de licitação – Ofício 271/2020

000026

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, sobre os requerimentos nº 395 e 396/2020 de abertura de processo licitatório para “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A FROTA 206 (Chevrolet Spin) PARA REVISÃO DE 120.000 km*” de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico pela Secretaria de Obras.

No Projeto básico, há uma longa justificativa, onde pontua a necessidade de se realizar a troca de óleo no veículo e que o item ora citado na concessionária, por ter um serviço especializado e ter o produto adequado. Por isso, indicam a modalidade de dispensa e indica a empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 79.138.608/0007-22, na cidade de Goioerê/Pr., por ser a concessionária que vende a marca do referido bem, para executar o serviço.

Constaram outras informações no projeto básico bem como nos dados para compor a licitação todas fornecidas pela secretaria requisitante.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

**XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional** ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for



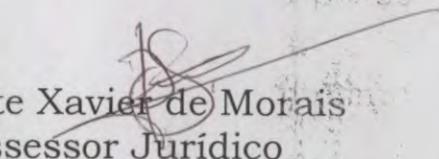
indispensável para a vigência da garantia;  
(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) DN

000027

Desta, forma, opinamos pela sequência do processo licitatório, na forma como requerida, visando preservar a eficiência do bem público, prezando pela longevidade do mesmo, bem como dos relevantes serviços que este presta aos munícipes.

É o nosso parecer

Ubiratã, 14 de setembro de 2020.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
Oab-Pr 48.534

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubatatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

**Controladoria Geral do Município**

Cristiane Fátima Zolin  
José Paulo Sampaio de Souza  
Solange Rodrigues da Silva Fernandes  
Solemaria de Oliveira Fontin

**Gabinete do Prefeito**

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde  
Osmar Pires da Silva  
Valdir José da Silva  
Vitor Mayer Wanderlind

**Secretaria da Administração**

Neri Wanderlind

**Secretaria da Assistência Social**

Ana Carolina Rinaldi  
Eliane Omori Duarte  
Fabrícia Pereira Retamiro  
Larissa Speiss Peterlini  
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz  
Marcia Aparecida Alves Rocha

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Antônio Hideraldo Magron  
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho  
Jair Klauk Junior

**Secretaria da Educação e Cultura**

Ariely A. C. de P. Vanderlinde  
Claudine Leffer Esquianti  
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho  
Umberto Donizetti Mazzotti

**Secretaria do Esporte e Lazer**

José Soares de Brito  
Júlio César Menigite  
Nicanor Tadashi Kimura

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Danielly Seren Barberá  
Pricila Viana Barato  
Rita Soares Neta Figueiredo

**Secretaria de Obras**

Eduardo Felipe Manfé  
Reginaldo da Silva Retamero

**Secretaria da Saúde**

Angela Kelly Topan  
Camila Aparecida de Souza Ribeiro  
Cristiane Martins Pantaleão  
Viviane Aparecida de Souza

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Arthur Derciero da Mota  
João Martos Moreno  
Márcio de Souza Carvalho  
Marcos da Silva Retamero

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Altair da Silva Pereira  
Nilson Messa



**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

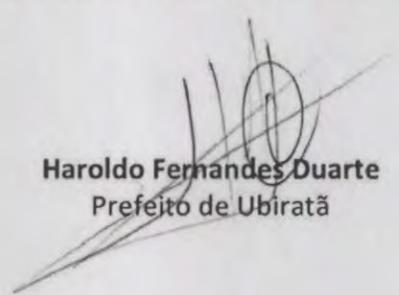
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã



000030



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 98/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5012/2020**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais para revisão de 120.000 KM, da frota 206.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Chevrolet para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais, assim como utilização de peças originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo, o que se torna inviável para secretaria solicitante, já que o veículo possui 3 anos de garantia.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.342,52 (*um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos*).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 12690 - 11174

Categoria: 339039190400- 339030399900

Descrição da Despesa: SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC.

Fonte de Recurso: 303

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

LOTE 01 - PEÇAS						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Revisão de 120.000 KM, referente a peças	1	UN.	466,52	466,52

000031



da frota 206 Chevrolet Spin 1.8 pertencente a Secretaria de Saúde.				
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 466,52</b>

DESCRIÇÃO PEÇAS					
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	3	Un	Oleo de Freios	R\$ 17,15	51,45
2	1	Un	Filtro de Combustivel	R\$ 37,34	37,34
3	1	Un	Anel Retentor	R\$ 10,25	10,25
4	1	Un	Filtro de Oleo	R\$ 20,52	20,52
5	3,5	Un	Oleo Motor Flex	R\$ 39,90	139,65
6	1	Un	Filtro de Ar condicionado	R\$ 78,68	78,68
7	1	Un	Elemento do Filtro	R\$ 65,57	65,57
8	1	Un	Lampada Pingo	R\$ 13,46	13,46
9	1	Un	Kit Lubrificação	R\$ 49,60	49,60
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 466,52</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Revisão de 120.000 KM, Chevrolet Spin 1.8, ano 2018/2018. Placas BCG-9982	1	UN.	876,00	876,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 876,00</b>

DESCRIÇÃO SERVIÇOS					
Item	Qtd.	UN	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	Un	Decima Segunda Revisão	R\$ 616,00	616,00
2	1	Un	Balacramento	R\$ 70,00	70,00
3	1	Un	Alinhamento	R\$ 70,00	70,00
4	1	Un	Oxisanitização	R\$ 120,00	120,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 876,00</b>

Ubiratã- Paraná, 15 de setembro de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

*Viviane A Souza*  
**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeada Conforme Portaria 29/2020



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000032

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.296 - ANO: XV

Página 7 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Arthur Derciero da Mota

**3. CONTRATADA**

C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, com sede na Rua Nhambiquaras n.º 1469, Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº 45) 3040-1539.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 1.877,00 (mil oitocentos e setenta e sete reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 15817

Categoria: 339030420000

Descrição da Despesa: Ferramentas

Fonte de Recurso: 0

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Arthur Derciero da Mota

**3. CONTRATADA**

GGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.236.131/0001-57, com sede na Praça Comandante Eduardo de Oliveira 279, PQ Edu Chaves, na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo. Telefone nº (11) 2934-2256, e-mail ggv@terra.com.br.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 2.935,73 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 15817

Categoria: 339030420000

Descrição da Despesa: Ferramentas

Fonte de Recurso: 0

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Arthur Derciero da Mota

**3. CONTRATADA**

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, com sede na RUA COSTA E SILVA, 773, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1872, e-mail juninhomateriais@hotmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 18.714,90 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 15817

Categoria: 339030420000

Descrição da Despesa: Ferramentas

Fonte de Recurso: 0

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 98/2020****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5012/2020****1. OBJETO:**

Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais para revisão de 120.000 KM, da frota 206.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Chevrolet para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais, assim como utilização de peças originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo, o que se torna inviável para secretaria solicitante, já que o veículo possui 3 anos de garantia.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.342,52 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 12690 - 11174

Categoria: 339039190400 - 339030399900

Descrição da Despesa: SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC.

Fonte de Recurso: 303

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

LOTE 01 - PEÇAS						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Revisão de 120.000 KM, referente a peças da frota 206 Chevrolet Spin 1.8 pertencente a Secretaria de Saúde.	1	UN.	466,52	466,52
TOTAL:						R\$ 466,52
DESCRIÇÃO PEÇAS						
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total	
1	3	Un	Oleo de Freios	R\$ 17,15	51,45	
2	1	Un	Filtro de Combustivel	R\$ 37,34	37,34	
3	1	Un	Anel Retentor	R\$ 10,25	10,25	
4	1	Un	Filtro de Oleo	R\$ 20,52	20,52	
5	3,5	Un	Oleo Motor Flex	R\$ 39,90	139,65	
6	1	Un	Filtro de Ar condicionado	R\$ 78,68	78,68	
7	1	Un	Elemento do Filtro	R\$ 65,57	65,57	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000033

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.296 - ANO: XV

Página 8 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

8	1	Un	Lampada Pingo	R\$ 13,46	13,46		
9	1	Un	Kit Lubrificação	R\$ 49,60	49,60		
TOTAL:					R\$ 466,52		
LOTE 02 - SERVIÇOS							
Lote	Item		Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1		Revisão de 120.000 KM, Chevrolet Spin 1.8, ano 2018/2018. Placas BCG-9982	1	UN.	876,00	876,00
TOTAL:							R\$ 876,00
DESCRIÇÃO SERVIÇOS							
Item	Qtd.	UN	Descrição		V. Unit	V. Total	
1	1	Un	Decima Segunda Revisão		R\$ 616,00	616,00	
2	1	Un	Balacramento		R\$ 70,00	70,00	
3	1	Un	Alinhamento		R\$ 70,00	70,00	
4	1	Un	Oxianitização		R\$ 120,00	120,00	
TOTAL							R\$ 876,00

Ubiratã- Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4136/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2018 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

CLINICA URGMEDIC S/C, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 81.269.490/0001-28, estabelecida à Rua Brasília, 959, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85.440-000.

**4. OBJETO**

4.1. Reajustar o valor do item 02 do lote 01 e o item 02 do lote 02 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGP-M perfazendo o percentual de 12,263310%, passando o valor de cada Eletrocardiogramas (incremento) de R\$ 9,50 para R\$ 10,67.

**5. PREVISÃO LEGAL**

Fundamenta-se o reajuste no item 9 do Contrato supracitado.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4562/2019

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PJ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição de pneus destinados a frota municipal.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**P. J. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.011/0001-06, situada na Rua Miguel Luiz Pereira, 896, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.305-575, Telefone nº (44) 3523-9000, e-mail [pjcomerciodepneus@gmail.com](mailto:pjcomerciodepneus@gmail.com).**4. MOTIVAÇÃO**

Justifica-se o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 63/2019 decorrência do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 13/2020, conforme comprovado nos autos do Processo Licitatório nº 4562/2019.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente rescisão se fundamenta no art. 79, I da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava da Ata de Registro de Preços nº 63/2019.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica declarado através do presente Termo que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando a Ata de Registro de Preços nº 63/2019 extinto a partir da data do presente Termo.

E por estar assim ajustada, firma-se o presente Termo Aditivo.

Ubiratã, 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4705/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 540/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA V RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência de Idosos.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**V. RODRIGUES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.848/0001-04, situada na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº. 1993, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná, CEP nº 87303-100, e-mail [construtorauniao22@gmail.com](mailto:construtorauniao22@gmail.com).**4. MOTIVAÇÃO**

Justifica-se a rescisão do Contrato em decorrência do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 16/2020, conforme comprovado nos autos do Processo Licitatório nº 4705/2019.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente rescisão se fundamenta no art. 79, I da Lei 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 540/2019.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica declarado através do presente Termo que não há fornecimentos inconclusos e/ou indenizações devidas, ficando o Contrato nº 540/2019 extinto a partir da data do presente Termo.

E por estar assim ajustada, firma-se o presente Termo Aditivo.

Ubiratã, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 13/2020, o qual apurou a conduta da empresa P J COMÉRCIO DE PNEUS LTDA em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços nº. 63/2019 delibera pela aplicação de multa, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o constante nos autos, a multa aplicada a empresa P J COMÉRCIO DE PNEUS LTDA com fulcro nas Cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta da referida Ata de Registro de Preços, será no valor de R\$ 688,40 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Desse modo, segue em anexo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 20 de outubro de 2020. A ausência de pagamento acarretará na inscrição da empresa na dívida ativa do município.

Ubiratã, 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 16/2020, o qual apurou a conduta da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.[Início](#)